



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.682/94

DE:11/02/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias a saber:

- 01 (uma) Professora, Nível V para a Escola Municipal "Franklin Magalhães"- Barroso.
- 01 (uma) Professora, Nível V, para a Escola Municipal "Felício de Abreu e Souza".

Parágrafo Único - A contratação das Professoras acima referidas é a partir de 07-02-94.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 07-02-94.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 11 de fevereiro de 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL